



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6426 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: *Concede Benefícios Fiscais à Empresa
"Bunge Alimentos S/A" e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
*no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2.596/2013, em especial
os Artigos 4º, 5º e 7º, e no Processo Administrativo n.º 011.913/2014,*

DECRETA :

Art. 1.º - *Ficam concedidos à Empresa denominada
"BUNGE ALIMENTOS S/A", os benefícios fiscais previstos pela Lei n.º
2.596, de 13 de dezembro de 2013, incidentes sobre os tributos referidos no
Artigo 4.º daquele diploma legal:*

I- *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial e
Urbana (IPTU) – isenção pelo prazo de 08 (oito) anos;*

II- *Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza (ISSQN) – tributação com alíquota de 2% (dois por cento),
pelo período de 08 (oito) anos; e*

II – *Taxa de Licença para estabelecimento.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de junho de 2014.


ALEXANDRE AGULAR CARDOSO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6143 de 26/06/2014

